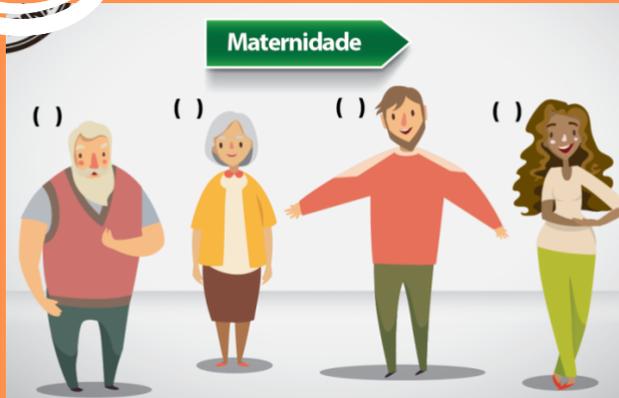


DIREITOS:

- **ACOMPANHANTE;**
- **DOULA**



A presença de um acompanhante de livre escolha da mulher é um direito reconhecido pela Lei Federal nº 11.108/05;



Em caso de violência, o quê fazer?

Exija uma cópia do seu prontuário à instituição de saúde na qual foi atendida, é seu direito, **NÃO DEVE SER NEGADO**, mas pode lhe ser cobrado o custo das cópias.

DENUNCIE:
DISQUE 180
DISQUE SAÚDE 136

Autores:

Karolina Alves dos Santos (Enfermeira)
Siomara C. Holanda (Enfa. e Mestranda)
Prof. Dr. Valdecyr Herdy Alves

Em parceria com:

- Universidade Federal Fluminense;
- Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL.



DIGA NÃO À **VIOLÊNCIA** OBSTÉTRICA

FÍSICA - PSICOLÓGICA - VERBAL



DENUNCIE!

DISQUE 180
DISQUE SAÚDE 136

